

Transações Pendentes

A33D030732014831014 03/05/2018 07:45:39

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

1633-0

Conta corrente

132638-4 ASSOC.DOS MORADORES DA VI

Creditado

Banco

756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Agência (sem DV) Conta corrente (com

4095 CREDITABIL

DV)

15060012

CPF

706.438.816-20

Nome favorecido

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento 50.301

1.850,00

Data transferência

03/05/2018

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 93ACB681C5788921

Assinada por

J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA JA503517 GELMA MACHADO MARTINS

03/05/2018 07:42:46

03/05/2018 07:45:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA503517 GELMA MACHADO MARTINS.

03/05/2018 07:45



RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205 Centro - CEP: 30.120-070 BELO HORIZONTE - MG. FONES: 3213-7110/3213-5321

RECIBO: 2326

DATA: 03/05/2018

CLIENTE: ASSOC. DOS MORADORES ESTRELA DALVA/S.MATEUS HONORARIOS: ABRIL/2018

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL		R\$	
BAIXA DE EMPRESA		R\$	3.
CONDUÇÃO		R\$	
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE		R\$	
DIPJ		R\$	Participation of the Control of the
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS		R\$	
FGTS		R\$	
HONORÁRIOS		R\$	1.850,00
ICMS		R\$	
INSS		R\$	
IRPF		R\$	
ISSQN		R\$	
LIVROS DIARIO E RAZAO		R\$	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$	
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA		R\$	
SIMPLES		R\$	2
TAXAS DE BALANÇO		R\$	

TOTAL R\$ 1.850,00

*Este estabelecimento não emite NF – Art. 15 da Lei 13.701 de 24/12/2003 e IN SF/SUREM nº: 10/2011.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CRC MG - 75.503

(Cumalho)

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO
Q3 105 120[8]
Sinlings Guideo 8 1

15.154.301

M6 12657965



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) - PARTES CONTRATADAS:

- A) <u>CONTRATADO</u>: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO estabelecido a Rua São Paulo, 684 Ap. 205 Centro CEP: 30.170-131 Belo Horizonte MG.
- B) <u>CONTRATANTE</u>: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA/SÃO MATEUS CNPJ nº: 18.261.727/0001-98
- 2) **OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4)- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;

Luclipa

José Raniere Siqueira Ramalho Consultoria e Contabilidade

- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) - **PREÇO**:

))))))))))))))))))))))))))))))))

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CRC MG - 75.503

(Comalho)

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.

